



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: juridico@cordisburgo.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 13/ 2020

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORDISBURGO- EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ **291.800,00** (duzentos e noventa e um mil e oitocentos reais) para reforço da seguinte dotação:

02.05.020 -12.361.0188.1049 – 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....Valor R\$ 291.800,00

Art. 2º - Como recurso à abertura de crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.05.020 -12.361.0239.2054 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....Valor R\$ 291.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 17 de novembro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: juridico@cordisburgo.mg.gov.br

MENSAGEM

Ilma. Sra. Presidente Vereadora;

Ilmo. Senhores Vereadores,

Submeto à deliberação de V. Ex^{as}. o texto do projeto de lei que **“Autorizam abertura de crédito adicional suplementar no orçamento em execução do Município de Cordisburgo - Exercício de 2020 e dá outras providências”**.

É notória a situação que o Mundo vêm passando em decorrência do COVID-19, um histórico sem precedentes. Devido a isso, medidas emergenciais foram tomadas pelos Entes Federados com o objetivo de conter a propagação do referido vírus.

Com isso, foi publicado o Decreto Municipal nº. 1296 de 18 de Março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde Pública neste Município e dentre outras disposições, suspendeu as aulas na rede pública Municipal até o dia 23 de Março. Posteriormente, foi publicado o Decreto Municipal nº. 1300 de 24 de Março de 2020, que reforçou as medidas emergenciais já adotadas e dentre elas, suspendeu por tempo **indeterminado** as aulas presencias na rede pública Municipal.

E, como forma de minimizar gastos, houve a **suspensão de todos os contratos de Transporte Escolar** do P.L 003/2020, através do Decreto Municipal nº. 1.315 de 27 de Maio de 2020. Por isso, visando dar mais conforto aos alunos que utilizam o transporte escolar, planejamos destinar o recurso para a compra de duas vans, modelo “ducato” e uma minivan modelo dobrô.

Assim sendo, e, objetivando o cumprimento das obrigações assumidas por esta municipalidade, esperamos a aprovação do presente projeto, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma redigida, renovo a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Exma. Senhora,
Vereadora GERALDA MARIA DE ARAÚJO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta\

Recebi em 19/11/2020